



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS**  
**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - ProGPe**

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905  
Telefone: - <http://www.ufscar.br>

Ofício nº 3/2018/ProGPe-FUFSCar

São Carlos, 30 de agosto de 2018.

SPDI

Prof. Dr. Leandro Innocentini Lopes de Faria

Assunto: **Readequação da estrutura organizacional da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23112.100127/2018-01.

Prezado Secretário,

Considerando a necessidade de readequar a estrutura organizacional da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – ProGPe, deixando-a mais enxuta e horizontalizada proporcionando uma melhor compatibilidade com os serviços e adequações aos sistemas que se utilizam dessa estrutura, entre eles o Sistema Eletrônico de Informações – SEI;

Considerando o que vem sendo praticado em outras IFES, com a sistemática de alocar mais de uma função gratificada/cargo de direção (FG/CD) em uma mesma unidade organizacional (UORG) sem gerar nenhum prejuízo em relação ao pagamento dessas funções aos respectivos servidores que as ocupam;

Visando colocar isto em prática na UFSCar, solicitamos providências necessárias para que seja alocado mais de uma FG/CD em uma mesma UORG e assim dar início a reestruturação da estrutura organizacional da ProGPe. Para viabilizar tal prática, num primeiro momento, propomos:

1. Deslocar a FG-4 que está alocada no Serviço de Controle de Estagiários – SerCE para a Secretaria-Executiva da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – Se/ProGPe;
2. Nomear a servidora Sra. Marisa Pereira Nunes Tinta como Chefe do Serviço de Recepção e Protocolo, com função FG-4, na Secretaria-Executiva da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas;
3. Extinguir o Serviço de Controle de Estagiários – SerCE.

Atenciosamente,

Rafael Porto Santi  
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas Adjunto



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Porto Santi, Pró-Reitor(a) Adjunto(a)**, em 03/09/2018, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0001493** e o código CRC **4CA3BE8D**.





FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS  
SECRETARIA GERAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAIS - SPDI  
Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905  
Telefone: - <http://www.ufscar.br>

Ofício nº 1/2018/SPDI-FUFSCar

São Carlos, 01 de novembro de 2018.

Senhora Presidente,

Em referência ao Ofício nº 3/2018/ProGPe, solicitando readequação da estrutura organizacional da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, mais especificamente com a extinção do Serviço de Controle de Estagiários – SerCE, o deslocamento da função gratificada FG-4 atribuída à SerCe para a Secretaria Executiva da ProGPe, e a nomeação da servidora Sra. Marisa Pereira Nunes Tinta como Chefe do Serviço de Recepção e Protocolo, recebendo a FG-4 deslocada da extinta SerCE, manifesto a seguinte análise:

1. Quanto à extinção da SerCE, observo que o Pró-Reitor e o Pró-Reitor Adjuntos tem a melhor percepção para avaliar a necessidade de existência ou não de unidade organizacional específica em sua Pró-Reitoria para a realização de determinada atividade e que não há motivo, neste caso particular de pedido de extinção da SerCE, para discordar de sua avaliação.
2. Quanto ao deslocamento da função gratificada FG-4 atribuída à SerCe para a Secretaria Executiva da ProGPe, conforme argumentado pela própria ProGPe em seu ofício, complementado com consultas à UFABC e ao Sistema de Informações Organizacionais do Governo Federal (SIORG), é possível a atribuição de mais de uma Função Gratificada (FG) a uma unidade organizacional. Essa possibilidade foi verificada também no Sistema Integrado de Administração de Pessoal (SIAPE). No Manual de Estruturas Organizacionais do Poder Executivo Federal e na Lei nº 8.168, de 16 de janeiro de 1991, que trata dos Cargos de Direção e Funções Gratificadas das IFES, não foi encontrada nenhuma informação que contrariasse essa possibilidade. A atribuição de mais de uma FG por unidade organizacional permite estrutura com menor número de níveis hierárquicos e está em harmonia com o Princípio da Eficiência da Administração Pública, citado no artigo 37 da Constituição Federal.
3. Quanto à nomeação da servidora Sra. Marisa Pereira Nunes Tinta como Chefe do Serviço de Recepção e Protocolo, recebendo a FG-4 deslocada da extinta SerCE, considero mais adequado utilizar outra redação, manifestando a "indicação da servidora Sra. Marisa Pereira Nunes Tinta como responsável pela atividade de Recepção e Protocolo", não havendo oposição ao recebimento da FG-4 mencionada. A redação anterior, como proposta pela ProGPe, permite o entendimento que seria criada uma unidade chamada Serviço de Recepção e Protocolo, que teria uma chefe e uma FG, indo contra o que se pretende conforme explicado no parágrafo anterior.

Em função do exposto, **sou favorável** à readequação da estrutura organizacional da ProGPe conforme proposto, com a ressalva de alteração na redação apresentada no item 3.

Cordialmente,

Prof. Dr. Leandro Innocentini Lopes de Faria  
Secretário Geral de Planejamento e Desenvolvimento Institucionais

À Senhora

Profa. Dra. Wanda Aparecida Machado Hoffmann

Presidente do CoAd



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Innocentini Lopes de Faria, Secretário(a) Geral**, em 05/11/2018, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0002304** e o código CRC **F011B0F3**.

